

PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A

CNPJ/MF nº 71.304.687/0001-05 - NIRE 35.300.043.235

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

Aos 6/8/2024, às 13 horas, na sede social da empresa, localizada na Usina da Pedra, em Serrana, Estado de São Paulo, de acordo com a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº. 6.404/76, compareceu a única acionista da **Pedra Agroindustrial S/A**, representando a totalidade do Capital Social. Para a Presidência dos trabalhos foi escolhido, nos termos do Estatuto Social da empresa, o senhor **Pedro Biagi Neto**, servindo como secretário o senhor **Luiz Roberto Kaysel Cruz**, ficando assim constituída a mesa. O senhor Presidente instalou a Assembleia e, após agradecer a presença de todos os presentes, dispensadas outras formalidades de convocação, de acordo com o estabelecido no § 4º do artigo 124 da Lei nº. 6.404/76 e parágrafo segundo do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406/2002, solicitou a atenção para a leitura da ordem do dia, subordinada à seguinte **Pauta**: I. Aprovar a prestação, pela empresa, de **aval e outras garantias** em favor da **Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica** (CNPJ n.º 55.979.736/0001-45), na captação de recursos junto ao **Banco Safra** (CNPJ n.º 58.160.789/0001-28), por meio da operação financeira Cédula de Crédito Bancário (BNDES Exim Pré-Embarque), no valor limite de **USD 10.000.000,00** (dez milhões de dólares norte americanos). Prosseguindo, após ampla apreciação e discussão, observadas as abstenções legais, foi tomada a seguinte **Deliberação**: I. Aprovaram a prestação, pela empresa, de aval e de outras garantias em favor da **Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica** (CNPJ 55.979.736/0001-45), nos termos constantes na pauta da presente assembleia, ficando expressamente autorizada a formalização dos instrumentos necessários, em conjunto ou separadamente, por qualquer de seus diretores e, ainda, ratificados os atos eventualmente já praticados. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, determinou o senhor Presidente a lavratura da presente ata, dela extraindo-se cópias para os fins legais. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, determinou o senhor Presidente a lavratura da presente ata, dela extraindo-se cópias para os fins legais. Serrana/SP, 06 de agosto de 2024. a.a) HG Empreendimentos e Participações S/A, por Pedro Biagi Neto - Diretor Presidente. A presente é cópia fiel do livro próprio. **Pedro Biagi Neto** - Presidente da Mesa; **Luiz Roberto Kaysel Cruz** - Secretário da Mesa. **Jucesp** nº 336.534/24-3 em 6/9/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>